



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 031/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º-**PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
3706/14	Keli Martins Caldas	0001111	30/03/14 à 29/05/14
3552/14	Rosangela Sueli Ramalho	0000880	14/03/14 à 13/04/14
3205/14	Alziro Jose Orlando	2000706	21/03/14 à 20/04/14
3741/14	Cristiane Carvalho Aded	0000260 0000486	31/03/14 à 26/04/14
3300/14	Miguel Alvarenga dos Anjos	4601010	08/03/14 à 07/05/14
3389/14	Irla Bragança da Silva	4625123	19/03/14 à 18/04/14
3360/14	Marcos Martins	0000967	27/03/14 à 25/06/14
3919/14	Marita Bersot Barbosa	4625167	04/04/14 à 03/05/14
3878/14	Lucio Flavio Oliveira Soares	4622616	09/04/14 à 08/05/14
3699/14	Fabiane Cruz Nunes de Souza	0000966	27/03/14 à 26/04/14
4244/14	Vivian Moraes Leal	0000795	10/04/14 à 28/04/14

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2014


ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente